



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.000543/2024-83

Teresina-PI, 26 de agosto de 2024

**PORTARIA ADM/CEE/PI Nº 081/2024**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação de afastamento do membro, Layane Mayara Gomes Castelo, da Comissão Verificadora da UESPI – Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Professora WILLYANE DE ANDRADE ALVARENGA, Pós – Doutora pela Universidade Federal do Piauí, Doutora em Enfermagem em Saúde Pública, Mestra em Enfermagem, Especialista em Enfermagem Pediátrica e em Religiosidade e Espiritualidade na Prática Clínica, Graduada em Enfermagem, em substituição a Professora LAYANE MAYARA GOMES CASTELO, Mestra em Tecnologia e Inovação em Enfermagem, Especialista em Auditoria em Serviços de Saúde e em Urgência e Emergência e Graduada em Enfermagem, designada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 070/2024, para compor a Comissão para avaliar as condições de funcionamento do Curso de Bacharelado em Enfermagem do Campus Poeta Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI);

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria para realizar verificação *in loco*, e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Piauí.

Art. 3º - Designar WILLYANE DE ANDRADE ALVARENGA para presidir os trabalhos da Comissão.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2024.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 27/08/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **014147757** e o código CRC **83ACEA93**.